

Tsuyoshi Okajima e Outros. Após discussão o Representante da PGE apresentou exigências técnicas e os Representantes da SMA, CETESB, ELEKTRO e SABESP consideraram o projeto aprovado. 53 - Análise do protocolo 7250 referente ao Loteamento "Jardim Laranjal" no Município de Piracicaba, tendo como interessada J.F. Incorporação, Comércio e Empreendimentos Ltda. Após discussão os Representantes da PGE, SMA e CETESB consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 069/2005. 54 - Análise do protocolo 7251 referente ao Loteamento "Parque dos pés", no Município de Piracicaba, tendo como interessada J.F. Incorporação, Comércio e Empreendimentos Ltda e Outro. Após discussão os Representantes da PGE, SMA e CETESB consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 070/2005. 55 - Assuntos Gerais: 1 - Análise do protocolo 6893 referente ao Loteamento "Residencial dos Ipês", no Município de Jundiaí, tendo como interessada Orlando Tisso e Outros. Após discussão os Representantes da PGE, SMA e CETESB consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 071/2005. 2 - Análise do protocolo 7003 referente ao Conjunto Habitacional "Jundiaí J", no Município de Jundiaí, tendo como interessada Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS. Após discussão os Representantes da PGE, SMA e CETESB consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 072/2005. 3 - Análise do protocolo 7010 referente ao Conjunto Habitacional "Jundiaí E", no Município de Jundiaí, tendo como interessada C.D.H.U. Após discussão os Representantes da PGE, SMA e CETESB consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 073/2005. 4 - Análise do protocolo 7011 referente ao Conjunto Habitacional "Jundiaí F", no Município de Jundiaí, tendo como interessada C.D.H.U. Após discussão os Representantes da PGE, SMA e CETESB consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 074/2005. 5 - Análise do protocolo 7012 referente ao Conjunto Habitacional "Jundiaí G", no Município de Jundiaí, tendo como interessada C.D.H.U. Após discussão os Representantes da PGE, SMA e CETESB consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 075/2005. 6 - Análise do protocolo 7013 referente ao Conjunto Habitacional "Jundiaí H", no Município de Jundiaí, tendo como interessada C.D.H.U. Após discussão os Representantes da PGE, SMA e CETESB consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 076/2005. 7 - Análise do protocolo 7014 referente ao Conjunto Habitacional "Jundiaí I", no Município de Jundiaí, tendo como interessada C.D.H.U. Após discussão os Representantes da PGE, SMA e CETESB consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 077/2005. 8 - Análise do protocolo 6590-R referente ao Conjunto Habitacional "Angatuba C", no Município de Angatuba, tendo como interessada C.D.H.U. Após discussão o Representante da ELEKTRO apresentou exigências técnicas, o projeto foi indeferido pelo Representante da SMA e os Representantes da PGE, CETESB e SABESP consideraram o projeto aprovado. 9 - Análise do protocolo 6981 referente ao Loteamento "Residencial Oruam 2", no Município de Valinhos, tendo como interessada Carmen Moreno Pereira da Silva e Outros. Após discussão o Representante da SMA apresentou exigências técnicas e os Representantes da PGE, SH, CETESB e EMPLASA consideraram o projeto aprovado. 10 - Análise do protocolo 7039 referente ao Loteamento "Vila Residencial Terra Nobre", no Município de Indaiatuba, tendo como interessado Hermoni Luiz Escodro e Aurélia Honoy Escodro. Após discussão os Representantes da SH e SMA apresentaram exigências técnicas e os Representantes da PGE, CETESB e EMPLASA consideraram o projeto aprovado. Correspondência Recebida: 1 - C.D.H.U. - Protocolo 6979-R - Conjunto Habitacional "Bocaina F" - Bocaina - Solicita prorrogação de 180 (cento e oitenta) dias de prazo para cumprimento de exigências técnicas - DEFERIDO. 2 - C.D.H.U. - Protocolo 7207-R - Conjunto Habitacional "Presidente Prudente J" - Presidente Prudente - Solicita prorrogação de 180 (cento e oitenta) dias de prazo para cumprimento de exigências técnicas - DEFERIDO. 3 - C.D.H.U. - Protocolo 7208-R - Conjunto Habitacional "Lençóis Paulista B" - Lençóis Paulista - Solicita prorrogação de 180 (cento e oitenta) dias de prazo para cumprimento de exigências técnicas - DEFERIDO. 4 - C.D.H.U. - Protocolo 7218-R - Conjunto Habitacional "Oscar Bressane D" - Oscar Bressane - Solicita prorrogação de 180 (cento e oitenta) dias de prazo para cumprimento de exigências técnicas - DEFERIDO. 5 - C.D.H.U. - Protocolo 7216 - Conjunto Habitacional "Duartina A" - Duartina - Solicita prorrogação de 180 (cento e oitenta) dias de prazo para cumprimento de exigências técnicas - DEFERIDO. 6 - C.D.H.U. - Protocolo 6718-R - Conjunto Habitacional "Apiaí D" - Apiaí - Solicita prorrogação de 180 (cento e oitenta) dias de prazo para cumprimento de exigências técnicas - DEFERIDO. Nada mais a ser tratado, a Presidente declarou encerrada a Sessão.

**Extratos de Prorrogação**

Em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 1º da Cláusula Décima, dos Anexos I, II e III, do Decreto 46.657, de 01/04/2002, ficam prorrogados os convênios referentes aos Municípios abaixo discriminados:

Agudos, Processo SH-252/05/2004 - prorrogado até 24/09/2005.

Altinópolis, Processo SH-185/05/2004 - prorrogado até 21/09/2005.

Araçatuba, Processo SH-257/05/2004 - prorrogado até 24/09/2005.

Areias, Processo SH-258/05/2004 - prorrogado até 24/09/2005.

Barra do Chapéu, Processo SH-259/05/2004 - prorrogado até 24/09/2005.

Brilhante, Processo SH-217/05/2004 - prorrogado até 21/09/2005.

Cajuru, Processo SH-189/05/2004 - prorrogado até 21/09/2005.

Coronel Mamede, Processo SH-234/05/2004 - prorrogado até 21/09/2005.

Coronel Mamede, Processo SH-273/05/2004 - prorrogado até 21/09/2005.

Cravinhos, Processo SH-274/05/2004 - prorrogado até 24/09/2005.

Cruzália, Processo SH-275/05/2004 - prorrogado até 24/09/2005.

Embu Guaçu, Processo SH-278/05/2004 - prorrogado até 24/09/2005.

Embu Guaçu, Processo SH-279/05/2004 - prorrogado até 24/09/2005.

Guarani D'Oeste, Processo SH-233/05/2004 - prorrogado até 21/09/2005.

Guzolândia, Processo SH-286/05/2004 - prorrogado até 24/09/2005.

Indaiápolis, Processo SH-219/05/2004 - prorrogado até 22/09/2005.

Irapuru, Processo SH-293/05/2004 - prorrogado até 24/09/2005.

Itariri, Processo SH-471/05/2004 - prorrogado até 19/09/2005.

Jacupiranga, Processo SH-489/05/2004 - prorrogado até 19/09/2005.

Jundiaí, Processo SH-184/05/2004 - prorrogado até 21/09/2005.

Louveira, Processo SH-208/05/2004 - prorrogado até 22/09/2005.

Lúcio Costa, Processo SH-214/05/2004 - prorrogado até 21/09/2005.

Lorena, Processo SH-300/05/2004 - prorrogado até 27/09/2005.

Mairinque, Processo SH-301/05/2004 - prorrogado até 24/09/2005.

Mirassolândia, Processo SH-307/05/2004 - prorrogado até 24/09/2005.

Mogi Mirim, Processo SH-308/05/2004 - prorrogado até 24/09/2005.

Natividade da Serra, Processo SH-310/05/2004 - prorrogado até 24/09/2005.

Nova Canaã Paulista, Processo SH-314/05/2004 - prorrogado até 27/04/2005.

Palmeira D'Oeste, Processo SH-203/05/2004 - prorrogado até 21/09/2005.

Pedreira, Processo SH-322/05/2004 - prorrogado até 24/09/2005.

Miguelópolis, Processo SH-305/05/2004 - prorrogado até 25/08/2005.

Sales, Processo SH-218/05/2004 - prorrogado até 21/09/2005.

Santo Antônio da Alegria, Processo SH-267/05/2004 - prorrogado até 24/09/2005.

Tabapuã, Processo SH-340/05/2004 - prorrogado até 24/09/2005.

Taboão da Serra, Processo SH-341/05/2004 - prorrogado até 24/09/2005.

Taboão da Serra, Processo SH-342/05/2004 - prorrogado até 24/09/2005.

Tatirapitá, Processo SH-344/05/2004 - prorrogado até 24/09/2005.

Vargem Grande Paulista, Processo SH-351/05/2004 - prorrogado até 24/09/2005.

Vargem Grande do Sul, Processo SH-064/05/2003 - prorrogado até 17/09/2005.

Ribeirão Preto, Processo SH-329/05/2004 - prorrogado até 24/09/2005.

## Meio Ambiente

### GABINETE DA SECRETÁRIA

#### Resolução SMA - 20, de 20-4-2005

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, Considerando as eleições ocorridas em 03 de novembro de 2004, em todos os municípios do Estado de São Paulo e a indicação de novos representantes das Prefeituras Municipais para compor o Grupo Setorial da Baixada Santista de acordo com o disposto pelo Decreto Estadual nº 47.303 de 7 de novembro de 2002;

Considerando as alterações nas representações das entidades da sociedade civil e nas Secretarias de Estado ocorridas a partir da edição da Resolução SMA nº 36 de 2 de outubro de 2003;

Resolve:

Artigo 1º - Alterar a composição do Grupo Setorial de Coordenação da Baixada Santista, constituído pela Resolução SMA nº 36 de 02 de outubro de 2003, para ficar constando:

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Educação

Suplente: Fabiana Luna Nicoletti, RG nº 24.627.590-X

Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento

Suplente: Oscar José Sallée Berreto, RG nº 04.240.644-7RJ

Secretaria de Estado dos Negócios dos Transportes

Titular: Danilo Holanda Rolini, RG nº 4.894.402

Suplente: Dimer Fattori Neto, RG nº 9.149.722

Prefeituras Municipais:

a) Prefeitura de Cubatão

Suplente: Rodrigo Lemes de Freitas, RG nº 27.346.193-X

b) Prefeitura do Guarujá

Titular: Élson Maceió dos Santos, RG nº 21.939.599-8

Suplente: Maria Suely B. L. Elmadjian, RG nº 6.532.594

c) Prefeitura de Itanhaém

Titular: Ruy Manoel Alves dos Santos, RG nº 11.219.451

Suplente: Rosana Filippini Bifulco Oliveira, RG nº

9.074.133-X

d) Prefeitura de Praia Grande

Suplente: Vanessa Cristina Teixeira dos Reis, RG nº

17.598.019

e) Prefeitura de Santos

Titular: Débora Blanco Bastos Dias, RG nº 7.137.206-4

Suplente: Bechara Abdalla Pestana Neves, RG nº

10.802.287

f) Prefeitura de Bertioga

Suplente: Gisele Bernardo Gonçalves, RG nº 12.452.941

g) Prefeitura de Peruíbe

Titular: Aurélio Fierro, RG nº 05.935.484-5

Suplente: Valquíria do Prado Gonçalves Pinto, R. G. nº

1.734.884-9

h) Prefeitura de São Vicente

Titular: Alfredo Soares de Moura, RG nº 10.548.784

Sociedade Civil

Titular: Associação Teto e Chão da Baixada Santista

Zulma dos Santos, RG nº 18.059.407

Suplente: Sociedade Amigos do Bairro Quietude

Francisco Antônio Matias de Souza, RG nº 12.866.537-3

Suplente: Associação de Mulheres do Conj. Tancredo

Neves e Cidade Náutica

Silvia de Castro Barcelar do Carmo, RG nº 5.213.135

Suplente: Instituto Histórico Geográfico de São Vicente

Fernando Martins Lichit, RG nº 1.180.661

Titular: CIESP - Dir. Reg. de Cubatão

Celso Garagnani, RG nº 4.574.998-5

Suplente: Centro de Integração e Desenvolvimento Empresarial da Baixada Santista

Mônica Silveira e Costa Cheng, RG nº 16.772.813

Titular: Associação Ecológica do Litoral Paulista - AELP

Nilton Pires, RG: 13.887.263

Titular: Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Bertioga

Paulo Roberto Maia Velzi, RG nº 6.894.321

Artigo 2º - Os demais membros não integrantes da lista acima permanecem no Grupo Setorial conforme a Resolução SMA nº 36 de 2 de outubro de 2003.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Despacho do Secretário, de 20-4-2005**

Processo SMA nº 30.287/2004 - Interessado: Instituto Geológico - SMA.

Assunto: Aquisição de software - Sistema de Informações Gerenciais da Execução Orçamentária - SIGEO

Devidamente autorizada a despesa pela Diretora Geral do Instituto Geológico, as fls. 18 e diante da manifestação prestada pela Diretora do Departamento de Administração, encaminho os autos para Vossa Excelência para ratificação de inexigibilidade da licitação nos termos do disposto nos termos do disposto do artigo 2º da lei nº 8.666/93.

Processo SMA nº 30.287/2004 - Interessado: Instituto Geológico - SMA.

Assunto: Aquisição de software - Sistema de Informações Gerenciais da Execução Orçamentária - SIGEO

Devidamente autorizada a despesa pela Diretora Geral do Instituto Geológico, as fls. 18 e diante da manifestação prestada pela Diretora do Departamento de Administração, encaminho os autos para Vossa Excelência para ratificação de inexigibilidade da licitação nos termos do disposto nos termos do disposto do artigo 2º da lei nº 8.666/93.

Processo SMA nº 30.287/2004 - Interessado: Instituto Geológico - SMA.

Assunto: Aquisição de software - Sistema de Informações Gerenciais da Execução Orçamentária - SIGEO

Devidamente autorizada a despesa pela Diretora Geral do Instituto Geológico, as fls. 18 e diante da manifestação prestada pela Diretora do Departamento de Administração, encaminho os autos para Vossa Excelência para ratificação de inexigibilidade da licitação nos termos do disposto nos termos do disposto do artigo 2º da lei nº 8.666/93.

Processo SMA nº 30.287/2004 - Interessado: Instituto Geológico - SMA.